



# PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 09.015/2024- ADESÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR: GOVERNO ESTADUAL DO PIAUÍ.**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 – DULC/SESAPI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº VIII/2024 – CAC/SESAPI**

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE SAÚDE.**

**1- ABERTURA:**

Por ordem do(a) Ordenador(a) da Secretaria de Saúde, abaixo citada, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Nº 09.015/2024 -AD, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº VIII/2024 – CAC/SESAPI, do Governo Estadual do Piauí**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 54/2023 – DULC/SESAPI**, tendo como órgão gerenciador a **Governo Estadual do Piauí** com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13 e no Decreto Municipal nº 2.229/2017, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAL (COM NEFROLOGISTAS COM RQE) DE NEFROLOGIA E TERAPIA**

*Mob*





**RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE E DIALISE PERITONEAL) MÓVEL EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, COM IMPLANTE DE CATETERES E EMISSÃO DE PARECERES PARA PACIENTES INTERNADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES (ENFERMARIAS E UTIS) SUBORDINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE.**

**2- JUSTIFICATIVA:**

Em decorrência do dever do Estado em ofertar a integralidade da saúde como premissa Constitucional é que justificamos a necessidade da realização de contratação de empresa especializada em serviço de Hemodepuração para tratamento da Insuficiência Renal Aguda ou agudização da Doença Renal Crônica ou Doença Renal Crônica Terminal, através de sessões de hemodiálise aos pacientes alcançados pela RDC/ANVISA n.11, de 13 de março de 2014, no Hospital Municipal de Pacatuba-CE e que atendam pacientes do Sistema único de Saúde – SUS, uma vez que até os dias atuais, não dispomos dos recursos necessários e especializados para o tratamento de pacientes que sofrem de doença renal necessitando do procedimento dialítico, a fim de eliminar o excesso de água, sal, potássio, uréia, e outras substâncias no sangue. Importante frisar que a ausência deste tratamento pode levar o paciente a óbito. Nesse contexto, a Insuficiência Renal Aguda e a agudização da Doença Renal Crônica e Doença Renal Crônica Terminal, patologias com incidência e prevalência cada vez mais altas, atingindo 10% da população de Pacatuba-CE, segundo dados da Organização Mundial de Saúde, tendo uma demanda atual, reprimida e crescente de pelo menos 7.000 (sete mil) pacientes sem assistência nefrológica, dentre os quais atualmente temos subdiagnosticados, 36 (trinta e seis) pacientes com nefropatia grave, necessitando de 443 (quatrocentos e quarenta e três) sessões de diálise/mês, demandam políticas que possam garantir sua assistência, de forma integral e qualificada. A garantia de acessibilidade ao tratamento, bem como a sua continuidade é essencial para os portadores dessas doenças.

Outrossim, a necessidade de minimizar os riscos inerentes ao tratamento de pacientes graves bem como aqueles associados à peculiaridade logística para disponibilizar o suporte nefrológico, evitando o transporte e remoção dos pacientes graves, acometidos por tais patologias, faz-se necessário, serviços de hemodiálise destinados ao atendimento ao programa de assistência crônica em Serviço de Diálise alcançável pela RDC/ANVISA nº 11, de 13 de março de 2014. Portanto, é justificado e benéfico a adesão de 50% (cinquenta por cento) da ata vigente que contempla 443 (quatrocentos e quarenta e três) dialises/mês.

*Mest*



**2- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

**LICITANTE VENCEDOR: NEFROLIFE LTDA - CNPJ Nº 28.067.442/0001-74**

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PROCED. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS	PROCED. ANO	VALOR TOTAL
I	TERAPIA RENAL - SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE)	SERVIÇOS	LEITOS	14	105	R\$ 961,00	R\$ 100.905,00	1.260	R\$ 1.210.860,00
	DIÁLISE PERITONEAL COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO (PEDIÁTRICO E NEONATAL)	SERVIÇOS	LEITOS	14	25	R\$ 959,30	R\$ 23.982,50	300	R\$ 287.790,00
<b>VALOR TOTAL O LOTE</b>									<b>R\$ 1.498.650,00</b>
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PROCED. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS	PROCED. ANO	VALOR TOTAL
IV	TERAPIA RENAL - SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE)	SERVIÇOS	LEITOS	10	75	R\$ 1.188,25	R\$ 89.118,75	900	R\$ 1.069.425,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>									<b>R\$ 1.069.425,00</b>
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PROCED. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS	PROCED. ANO	VALOR TOTAL
V	TERAPIA RENAL - SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE)	SERVIÇOS	LEITOS	5	37	R\$ 1.236,75	R\$ 45.759,75	444	R\$ 549.117,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>									<b>R\$ 549.117,00</b>

*Meb*







LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PROCED. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS	PROCED. ANO	VALOR TOTAL
VII	TERAPIA RENAL - SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE)	SERVIÇOS	LEITOS	5	37	R\$ 1.225,00	R\$ 45.325,00	444	R\$ 543.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 543.900,00</b>									
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PROCED. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS	PROCED. ANO	VALOR TOTAL
VIII	TERAPIA RENAL - SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE)	SERVIÇOS	LEITOS	10	75	R\$ 1.261,00	R\$ 94.575,00	900	R\$ 1.134.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.134.900,00</b>									
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PROCED. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS	PROCED. ANO	VALOR TOTAL
X	TERAPIA RENAL - SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE)	SERVIÇOS	LEITOS	15	112	R\$ 1.139,75	R\$ 127.652,00	1.344	R\$ 1.531.824,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.531.824,00</b>									
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PROCED. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS	PROCED. ANO	VALOR TOTAL
XI	TERAPIA RENAL - SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE)	SERVIÇOS	LEITOS	20	200	R\$ 1.131,66	R\$ 226.332,00	2.400	R\$ 2.715.984,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.715.984,00</b>									



*Meh*



LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PROCED. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÊS	PROCED. ANO	VALOR TOTAL
XIII	TERAPIA RENAL - SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE)	SERVIÇOS	LEITOS	5	37	R\$ 1.187,93	R\$ 43.953,41	444	R\$ 527.440,92
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>								<b>R\$</b>	<b>527.440,92</b>

Totalizando um valor global de R\$ 9.571.240,92 (Nove milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)



*Mos*



#### **4 - LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO**

Os serviços deverão ser executados nos locais discriminados na ORDEM DE SERVIÇO emitido pela Secretaria Gestora;

Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

A contratada deverá executar o objeto no horário das 08:00h às 22:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

#### **5 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ter a sua duração prorrogada na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pacatuba-CE, 04 de julho de 2024.

  
FRANCISCA NATHÁLIA BARRETO RATS  
SECRETÁRIA DE SAÚDE